



DJE - Diário da Justiça Eletrônico nº 482020
Disponibilização: 11/03/2020
Publicação: 12/03/2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO SOLENE Nº 1/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Clênio Amorim Corrêa, Ilisir Bueno Rodrigues e Marcelo Stival. Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e vinte e um minutos foi aberta a sessão.

Composta a mesa, o Senhor Presidente saudou os presentes, declarou aberta esta sessão solene destinada à posse do Magistrado Francisco Borges Ferreira Neto, como Juiz Membro da Corte do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, para o biênio 2020/2022, e convidou os presentes para ouvir o Hino Nacional.

Após a execução do Hino Nacional Brasileiro o Senhor Presidente solicitou ao Juiz Francisco Borges Ferreira Neto que prestasse o compromisso solene e assinasse o Termo de Posse como membro da Corte Eleitoral. Cumprido este ato solene, incontinenti, o Senhor Presidente declarou empossado como Membro do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia o Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco Borges Ferreira Neto. Em continuidade, foi concedida a palavra ao Juiz Marcelo Stival, que em nome da Corte saudou o empossado. Em sua manifestação, o Senhor Juiz Marcelo Stival disse que era com grande prazer que a Corte recebia cada um dos presentes na plateia. Manifestou cumprimento especial ao mais novo membro do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, Dr. Francisco Borges Ferreira Neto. Fez questão de registrar que o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia foi instalado no dia 31 de março de 1982, e hoje, quase na data de completar 38 anos de existência, celebra a passagem por mais um ciclo. Um ciclo, por sua natureza, ao mesmo tempo que pode proporcionar despedidas, traz também o refrescante ar da renovação. Se por um lado a Corte vivencia a amargura da despedida, quando da saída prematura do Exmo. Juiz Álvaro Kalix Ferro para assumir não menos importante atribuição junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, hoje a amargura é compensada com uma imensa alegria. “Nesse mundo a única certeza são as incertezas. Considerando que o medo da mudança reside justamente na incerteza do desconhecido porvir, a escolha de Vossa Excelência para assumir uma das sempre honradas cadeiras desse sodalício, ameniza toda e qualquer reticência trazida pelo medo da mudança”. Ponderou. Ao ensejo, fez questão de compartilhar de modo resumido o currículo do Juiz Francisco Borges. Ao destacar a formação profissional do magistrado disse esperar que o Juiz Francisco Borges Ferreira Neto seja inspiração, que traga ideias, que a Corte possa discutir, concordar, discordar, e finalmente, construir. “Nessa casa, Vossa Excelência terá voz, será ouvido e respeitado. Essa é uma casa de debates, e é possível que não necessariamente percorreremos os mesmos raciocínios”. Lembrou o conterrâneo “Paulo Leminski que afirma: “Lugar onde todos têm razão, melhor não ter nenhuma.” Assegurou que o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia é um local de respeito. Respeito à divergência, à convergência, respeito ao pluralismo de ideias e respeito à democracia. Afirmou que a presença do Juiz Francisco Borges nessa Corte será de grande valia no ano de 2020, sobretudo para a labuta durante as eleições municipais que se aproximam e o povo clama, mais uma vez, em ter sua voz ouvida. Acerca da polarização existente na atualidade disse não ser algo, em si, condenável. O problema se instala no momento em que a polarização traz consigo o radicalismo que é a antítese do pensamento brasileiro. Almeja que nesse ano eleitoral sejamos agraciados com sabedoria para combater o radicalismo e a intolerância, lembrando sempre que acima de todos estão as leis, a Constituição da República e a vontade de se fazer um mundo melhor. Acredita que a escolha do eleitor só é legítima se fundada no pilar da verdade. Assim, espera que a Justiça Eleitoral seja ágil para combater a má informação que pode interferir sobremaneira na escolha dos candidatos. Antes de finalizar citou Helena Kolody ao dizer: “Quem bebe da fonte que jorra na não sabe do rio que a montanha guarda.” “Que nós sejamos as montanhas, e unidos possamos compartilhar desse caudaloso rio, de modo que a sociedade

e o jurisdicionado possam beber da fonte da verdade e da tolerância, e assim manifestar mais uma vez sua vontade. Seja bem-vindo”. Finalizou.

A seguir, o Senhor Juiz Francisco Ferreira Borges Neto iniciou seu discurso lembrando do exato momento em que fora convidado por colegas de faculdade para se inscrever no concurso para magistratura no Estado de Rondônia. Embora pretendesse realizar concurso para a magistratura do Estado de São Paulo. Combinaram vir de carro, mas os colegas desistiram e somente ele resolveu vir. Uma vez aprovado no ano de 1992, teve a oportunidade de exercer a magistratura em praticamente todos as regiões do Estado, de Vilhena até Porto Velho, onde se encontra desde o ano de 1998. Afirmou que a partir da data que aqui veio residir adotou esse Estado com um sentimento de respeito e gratidão, onde construiu a carreira na magistratura e vive muito feliz com a família, a esposa e os filhos. Destacou sua atuação como Juiz de Direito em diversas comarcas e também como Juiz Eleitoral, cuja experiência disse ser inesquecível, principalmente quando presidiu as eleições do município de Corumbiara, oportunidade em que deu posse aos primeiros vereadores daquela localidade. Acredita que tanto ele quanto os demais colegas da magistratura fazem a História de Rondônia. Rememorou diversos fatos curiosos de sua atividade jurisdicional. As viagens a serviço ao longo do rio Madeira, onde teve a oportunidade de conhecer comunidades ribeirinhas, dos distritos de São Carlos, Calama, Nazaré, Lago do Cuniã, entre outras. Registrou a aventura que foi realizar o cadastramento de eleitores numa aldeia indígena, na região denominada Ponta do Abunã, distante cerca de trezentos e cinquenta quilômetros de Porto Velho. Reconheceu o pioneirismo do TRE-RO, quando de modo particular, transmitia via satélite o resultado da votação de lugares considerados de difícil acesso. De modo que se disse sentir honrado e feliz de nesta oportunidade integrar a Corte Eleitoral, na expectativa de que esta continue sendo referência e à frente do seu tempo; acredita que deverá contribuir com sua experiência e dedicação para a distribuição da justiça e construção da democracia. Finalizou agradecendo a presença da esposa Sra. Mônica Borges, familiares e demais amigos.

Retomando a palavra o Senhor Presidente, Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, após saudar os presentes, assim se manifestou: “A Justiça Eleitoral agradece a presença de todos, sente-se honrada neste dia e temos certeza de que o Dr. Francisco Borges com a experiência vasta que possui, com o apoio incondicional da Dra. Mônica, irá trazer ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, o seu prestígio, que nesta tarde se evidencia pela qualidade do auditório: amigos do Tribunal de Contas; da Defensoria Pública; autoridades militares; representante do Senhor Governador; o Senhor Prefeito Municipal; o Procurador do Tribunal de Contas e Conselheiros do Tribunal de Contas. Todos que aqui estão prestigiam sua posse em função de sua manifesta capacidade de angariar amigos pela competência que tem. Por fim, o Senhor Presidente, convidou os presentes a ouvir o Hino de Rondônia, em seguida deu por encerrada a sessão solene, convidando a Corte para, após a fotografia oficial, retornar para julgamento dos processos constantes da pauta e tomar outras deliberações.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e oito minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 9 de março de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 11/03/2020, às 15:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287494066165673069



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0512125** e o código CRC **7C2F9F12**.

0000444-73.2020.6.22.8000

0512125v5